



JOM JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

30 OUTUBRO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XII | Edição Especial nº 296

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	1
ATOS CONJUNTOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4
SECRETARIA DE CULTURA	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE TRANSPORTE	7
SECRETARIA DE TURISMO	8
SECRETARIA DE URBANISMO	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	10
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	11
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	12
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	12

Expediente



PREFEITURA DE MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguacu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 597, de 13/10/2020.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 3.370.025,63 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais no valor global de R\$ 3.370.025,63 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	240	17453	R\$ 3.370.025,63
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.370.025,63

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2137	ESPORTE PARA TODOS	4.4.9.0.51	213	16900	R\$ 3.370.025,63
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.370.025,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1897/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0003509 de 10.02.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor do Quadro Permanente RAFAEL NASCIMENTO SALCIARINI, ODONTOLOGO, sob matrícula nº 5845, com lotação na Secretaria Saúde, a partir de 04.02.2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04.02.2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de outubro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1899/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, LADY ANE PAULINO TARGINO, matrícula nº 8823, com validade a partir de 23.10.2020, que exercia o Cargo de FISCAL DE POST. E TRANSPORTE, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23.10.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de outubro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

Maricá, 29 de outubro de 2020

Nota técnica para determinação de estágio situacional da cidade frente ao combate à pandemia do Coronavírus:

Dados da semana do dia 29/10/2020

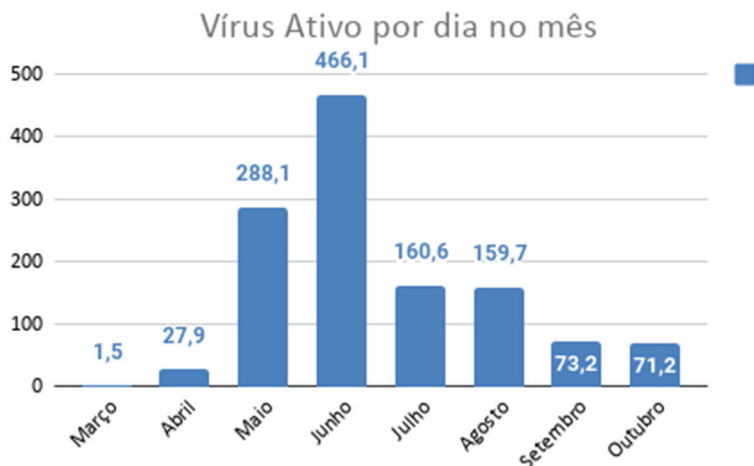
Cidadãos em recuperação: 66 pessoas de Maricá;

Procura média por dia nas tendas (pessoas com sintomas): 153 pessoas;

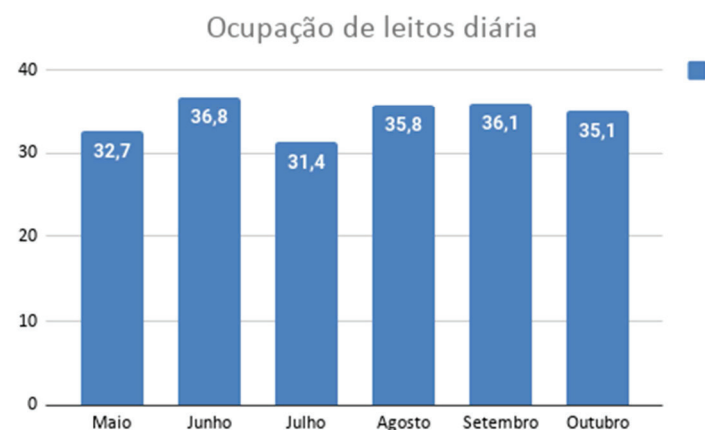
Ocupação de leitos da rede municipal: 37 leitos ocupados (51,43%)

Taxa de respiradores em uso: 9 respiradores (16,67%)

No mês de Outubro tivemos queda em diversos indicadores, uma pequena queda, que ainda indica uma manutenção e controle do contágio, em nosso esforço para identificação fidedigna do contágio em nossa cidade tivemos uma média de 84,7 testes realizados por dia somente no Polo de atendimento, uma pequena queda em relação ao apresentado no mês anterior, uma média de ocupação diária de 35,1 leitos, uma procura média as tendas de atendimento para o Covid19 de 127,0 pessoas por dia abaixo da média de 139 do mês passado, uma média de 11,0 pessoas confirmadas por dia e uma média de 10,6 pessoas recuperadas mesmo aplicando um novo protocolo onde estamos testando até mesmo pessoas sem sintomas para localizarmos aqueles que contraem a doença mas não desenvolvem sintomas, tivemos uma média de vírus ativo por dia na cidade de 71,2 pessoas, fatalmente mantivemos uma média de 0,5 óbitos confirmados por dia, demonstrando que mesmo com a situação controlada a letalidade desse vírus é extremamente alta, ainda mantemos a menor taxa de letalidade da Região Metropolitana II de 3,15%.



Nesta semana tivemos uma média de 36 leitos ocupados por dia, uma procura média ao Polo de atendimento de 153 pessoas, uma média de 6 pessoas confirmadas e recuperadas por dia na semana, uma média de 97 testes realizados apenas no Polo por dia e uma média diária de 60 pessoas com o vírus ativo em nossa cidade, fatalmente tivemos um óbito confirmado nesta semana.



No Hospital Municipal Dr Ernesto Che Guevara tivemos um total de 27 internações no Hospital Municipal Dr Ernesto Che Guevara, destas 19 de Maricá e 08 de outros Municípios do estado do Rio, tivemos também na semana 19 altas no nosso hospital, destas 16 de maricaenses e 3 de moradores de outros municípios do Estado.



No mês de Outubro o Hospital Municipal Dr Ernesto Che Guevara teve uma média de 2,0 internações e 1,4 altas por dia.



Recomendamos ao Gabinete de Prevenção que permaneça com o estágio da bandeira Amarela nível 2 para a próxima semana.

Atenciosamente,

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

Maricá, 30 de outubro de 2020.

O Gabinete de prevenção reunido, ordinariamente, neste dia 30/10/2020, considerando a manutenção das taxas do contágio da doença no último mês, e a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Saúde no dia 29/10/2020, bem como a certeza da continuação do compromisso de nossa população com todos os requisitos de prevenção individual, analisando os indicadores conforme o Decreto 594/2020.

Com Base na Nota Técnica 22 da Secretaria de Saúde do Município, que indica a manutenção do Platô Epidemiológico em nossa cidade e este platô se consolidou com números seguros para nossa população e para a retaguarda dos equipamentos de saúde existentes em nosso Município.

Este Gabinete determina que no período de 02/11/2020 à 08/11/2020, Maricá permanecerá no estágio de bandeira Amarelo nível 2.

Sem mais, lavramos e assinamos.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SIMONE DA COSTA

Secretária de Saúde

GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES

Secretário Municipal de Governo-Interino

FABRÍCIO PORTO

Procurador Geral

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Secretária de Educação

OLAVO NOLETO

Secretário de Comunicação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10963/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCO AURÉLIO ROCHA LIMA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 27, QUADRA F, LOTEAMENTO JARDIM VERA CRUZ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 84.033, COM ÁREA DE TERRENO DE 391,80 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 252,03 M², PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA DE MARICÁ.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 8.205,53 (OITO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 246.165,90 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2356

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3048/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020.

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 279 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 279/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10963/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 279/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 279/2020 cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 27, QUADRA F, LOTEAMENTO JARDIM VERA CRUZ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 84.033, COM ÁREA DE TERRENO DE 391,80 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 252,03 M², PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA DE MARICÁ.

1. ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 107.784

2. LETÍCIA BRAGA FREDERICO - MATRÍCULA N.º 108.283

3. ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.214

SUPLENTE: ERIKA DE SOUZA SANTANA - MATRÍCULA N.º 108.355

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 09 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 90/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 237/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9310/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA DE N.º 237 DE 05 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 237/2020, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE CARRO PIPA COM ÁGUA, COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO DESPESAS

COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ATENDENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE – ANTT, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2020 (Processo Administrativo nº 18728/2018, através do Pregão Presencial nº 35/2020).

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor PAULO SÉRGIO MIRA JARDIM, MATRÍCULA 106.249, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 237/2020 e DESIGNAR a servidora CILENE PIRES DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 109.637.

Art. 2º DESIGNAR a servidora GISELE DA SILVA MATTOS, MATRÍCULA N.º: 108.314, como fiscal titular da comissão de fiscalização, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 237/2020:

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no art. 1º e da designação do caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. CILENE PIRES DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 109.637

2. ANTÔNIO CLAUDIO XAVIER – MATRÍCULA N.º 1681

3. GISELE DA SILVA MATTOS, MATRÍCULA N.º: 108.314

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/08/2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de outubro de 2020

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2020.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 68/2020, referente à Ata publicada no JOM do dia 23 de outubro de 2020, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2020-SMS, para:

Onde se lê:

Validade: 22/10/2021

(...)

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, situada na Est. Velha do Pilar, nº 1083, Figueira, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.230-610 CNPJ: 01.920.177/0001-79, neste ato representada por sua representante legal Monica Rodrigues da Silva, portadora da carteira de identidade nº 118200591 IFP/RJ e inscrita no CPF sob nº 085.908.757-33, com contato por e-mail licitacao@milanobrasil.com.br e telefone(s) (21)3527-8797, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1931 a 1939, HOMOLOGADA à fl. 1959 ambas do processo administrativo nº 11108/2020 referente ao Pregão Presencial nº 02/2020-SAS.

(...)

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

(...)

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

(...)

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

(...)

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Leia-se:

Validade: 22/04/2021

(...)

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, situada na Est. Velha do Pilar, nº 1083, Figueira, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.230-610 CNPJ: 01.920.177/0001-79, neste ato representada por sua representante legal Monica Rodrigues da Silva, portadora da carteira de identidade nº 118200591 IFP/RJ e inscrita no CPF sob nº 085.908.757-33, com contato por e-mail licitacao@milanobrasil.com.br e telefone(s) (21)3527-8797, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 13.979/2020, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1931 a 1939, HOMOLOGADA à fl. 1959 ambas do processo administrativo nº 11108/2020 referente ao Pregão Presencial nº 02/2020-SAS.

(...)

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, do Decreto Municipal n.º 135/2013 e do artigo 4º, §4º e 5º da Lei Federal 13.979/2020.

(...)

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

(...)

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos da lei.

(...)

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e em razão do art. 4º, § 8º, da Lei nº 13.979/2020.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto para as contratações celebradas após 30 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 4º, §8º c/c art. 4º -E, § 1º, VI, ambos da Lei nº 13.979/2020.

Maricá, 29 de outubro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

Monica Rodrigues da Silva

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2020.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 69/2020, referente à Ata publicada no JOM do dia 23 de outubro de 2020, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2020-SMS, para:

Onde se lê:

Validade: 22/10/2021

(...)

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI, situada na Rua Presidente Dutra, 191, Quadra L, Lote 1, Outeiro das

Pedras, Itaboraí, RJ, CEP.: 24.812-352, CNPJ: 07.579.347/0001-80, neste ato representada por sua representante legal Moisés Ribeiro Silvério, portador da carteira de identidade nº 087.198.719 e inscrito no CPF sob nº 015.827.647-78, com contato por e-mail goldenriocomercial@hotmail.com e telefone(s) (21)2645-5397 e (21)97688-8307, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1931 a 1939, HOMOLOGADA à fl. 1959 ambas do processo administrativo nº 11108/2020 referente ao Pregão Presencial nº 02/2020-SAS.

(...)

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

(...)

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

(...)

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

(...)

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Leia-se:

Validade: 22/04/2021

(...)

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI, situada na Rua Presidente Dutra, 191, Quadra L, Lote 1, Outeiro das Pedras, Itaboraí, RJ, CEP.: 24.812-352, CNPJ: 07.579.347/0001-80, neste ato representada por sua representante legal Moisés Ribeiro Silvério, portador da carteira de identidade nº 087.198.719 e inscrito no CPF sob nº 015.827.647-78, com contato por e-mail goldenriocomercial@hotmail.com e telefone(s) (21)2645-5397 e (21)97688-8307, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 13.979/2020, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1931 a 1939, HOMOLOGADA à fl. 1959 ambas do processo administrativo nº 11108/2020 referente ao Pregão Presencial nº 02/2020-SAS.

(...)

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, do Decreto Municipal nº 135/2013 e do artigo 4º, §4º e 5º da Lei Federal 13.979/2020.

(...)

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

(...)

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos da lei.

(...)

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e em razão do art. 4º, § 8º, da Lei nº 13.979/2020.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto para as contratações ce-

lebradas após 30 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 4º, §8º c/c art. 4º -E, § 1º, VI, ambos da Lei nº 13.979/2020.

Maricá, 29 de outubro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

Moisés Ribeiro Silvério

GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - SMS
Processo Administrativo: 20219/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto Contratação de serviço continuado de locação de equipamentos Radiológicos Odontológicos, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva, programada e corretiva; reposição de peças, serviços de montagem e instalação dos equipamentos, que ocorreu no dia 22/10/2020 às 10hs, restou FRACASSADO. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 - SMS
Processo Administrativo: 12372/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto Aquisição de 1200 (mil e duzentos) kits descartáveis para inserção de DIU, para atender as demandas dos Postos do Centro, Inoã, Ponta Negra, Itaipuaçu e Hospital Municipal Conde Modesto Leal., que ocorreu no dia 26/10/2020 às 10hs, restou FRACASSADO. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO HIERÁRQUICO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 SAS SRP
Processo Administrativo n.º 14714/2020
Requerente: SUPER CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI
Decisão: NÃO CONHECIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020
Processo Administrativo n.º 5271/2020

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Prestação de serviço de Locação de Estrutura, Iluminação e Ornamentação temáticas, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para o 3º Natal Iluminado & Consciente de Maricá, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo. Data da realização do certame: 13/11/2020 às 11h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 - SMS
Processo Administrativo n.º 9282/2020

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médico – hospitalares e alimentos especiais, de acordo com as determinações judiciais no exercício de 2021.

Data da realização do certame: 17/11/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25056/2018
Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº25056/2018, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Casa do Artista e Clínica de Fisioterapia, situado a Rua: Albatroz, nº474, Bairro Itapeba, Maricá RJ, com o valor de R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Enrico Soeiro Tadiello CPF nº 094.766.317-75 e Eric Soeiro Tadiello CPF nº 056.260.337-93

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 15 de outubro de 2020.

Laura Maria Vieira da Costa
Secretária de Assistência Social
106.459

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1896/2020.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, ERRATA

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1885/2020, de 06 de outubro de 2020, Exoneração de VINICIUS MARTINS MANHAES DE CARVALHO, matrícula nº 110310, publicada no JOM Edição nº 1095 de 19.10.2020.

Onde se lê: Cargo em Comissão, Símbolo AS 5

Leia-se: Cargo em Comissão, Símbolo AS 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.10.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2020.

POLIANA BATISTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNA A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À AÇÃO EMERGENCIAL DE CONCESSÃO DO SUBSÍDIO MENSAL PREVISTA NA LEI N.º 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto Municipal nº 591, de 22 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas para desenvolver e avaliar os cadastrados a fim de distribuir os recursos destinados ao subsídio mensal, composta pelos seguintes servidores:

I – Membros Titulares:

a) Phelippe Vieira de Miranda – Matrícula 106.842

b) Helena Rosely Fagundes Pellegrino – Matrícula 108.101

c) Romildo Candido da Silva – Matrícula 108.294

d) Regina Célia da Silva Oliveira – Matrícula 109.727

II – Membros Suplentes:

- a) Hugo Freitas da Silva e Silva – Matrícula 7456
 b) Jocilene de Abreu da Cunha – Matrícula 107.218
 c) Sheila Pinto Silva – Matrícula 107.993

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 26/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 26 de outubro de 2020.

Sady Bianchin

Secretário de Cultura

PORTARIA N.º 14, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

ESTABELECE A QUANTIDADE DE PARCELA DO SUBSÍDIO MENSAL PARA OS BENEFICIADOS DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL N.º 591, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc; CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Cadastro Cultural Municipal previsto pelo Decreto Municipal n.º 570, de 27 de julho de 2020; e CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 591, de 22 de setembro de 2020, o qual regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas no Município durante o Estado de Calamidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio emergencial se dará pela distribuição, em parcela única, de subsídio a serem disponibilizados para os Beneficiários habilitados pela Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas, conforme Resultado de Avaliação Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de outubro de 2020.

Sady Bianchin

Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria N.º 003 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA A COMISSÃO DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 2.872/19 E REVOGA AS PORTARIAS 034/19 E 037/19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 13, inciso VII da Lei 2.872/2019, CONSIDERANDO o Art. 19 e seu Parágrafo Único do Decreto n.º 335,08 de julho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de cadastramento, recadastramento e fiscalização dos bolsistas matriculados em tempo integral de acordo com o Artigo 13, inciso VII da Lei 2.872/2019:

- Presidente da Comissão: Rosana Gildo Vieira - Matrícula 7126
- Vice-Presidente da Comissão: Jaqueline Benedito dos Santos – Matrícula 109.635
- Vivian Pinho Barra – Matrícula 108.360

Artigo 2º - A Comissão ficará responsável pela análise documental de concessão, recadastramento e fiscalização dos alunos contemplados pelo benefício.

Artigo 3º - A presente Comissão terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da inscrição até a listagem final dos candidatos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e as Portarias 034/19 e 037/19, gerando seus efeitos a partir de 09 de Setembro de 2020.

Maricá, 09 de Setembro de 2020.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA 01/2020

EXTRATO ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 2.872/19.

Às 09 horas e 03 minutos do dia 27 de Outubro do ano de 2020 foi realizada uma reunião, na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais, estabelecida na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, número 15, Eldorado, Maricá - RJ, 24900-000. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei 2.872 de 24/06/2019 e regulamentada pelo Decreto 335 de 08/07/2019 e Resolução PMM/SE N.º007/2019. Informa-se, que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

- 1) Alunos oriundos de escolas públicas tenham acesso ao benefício, de acordo com Art.1º;
- 2) Alunos matriculados em curso de período integral, de acordo com Art. 1º Inciso /8l;
- 3) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMA mensalmente, de acordo com Art. 1º;
- 4) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá serão pagos em dobro, de acordo com Art.1º, Parágrafo Único.

Art. 1º Conceder aos contemplados pelo Programa Passaporte Universitário, matriculados em curso de período integral, a bolsa-auxílio no valor de 3,3 UFIMA mensalmente, podendo ser reajustada pelos índices oficiais.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio estabelecida no artigo anterior, será paga em dobro aos bolsistas que estiverem cursando em unidades com distância superior a 80 km (oitenta quilômetros) do município de Maricá.

Diante o exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência a Legislação vigente para concessão de Bolsa Auxílio, a comissão deliberou que fossem realizados os pagamentos valor total de R\$ 381.468,80 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) aos 87 alunos referentes aos meses de Julho, Agosto e Setembro para os alunos que iniciaram os estudos no segundo semestre de 2020 e os meses de Agosto e Setembro para os 167 alunos que já recebem a bolsa, uma vez que os mesmos já receberam o mês de Julho de acordo com do o processo administrativo 0026961/2019.

Às 10 horas e 15 minutos do dia 27 de Outubro do ano de 2020, deu-se por encerrada a reunião e, eu Jaqueline Benedito dos Santos, Matrícula 109.635, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Presidente da Comissão: Rosana Gildo Vieira – Matrícula 7126

Jaqueline Benedito dos Santos – Matrícula 109.635

Vivian Pinho Barra – Matrícula 108.360

EXTRATO DO CONTRATO N.º 264/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25577/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25577/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019-COPES (ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019).

VALOR: R\$ 255.081,33 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207.

NOTA DE EMPENHO: 2799/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020.

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 264 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 264/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25577/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 264/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 264/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 25577/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 006/2019-COPES (através do Pregão Eletrônico n.º 006/2019).

- 1) MICHELE S.F.WEBLER – MATRÍCULA N.º 106.386
- 2) RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA – MATRÍCULA N.º 109.829
- 3) JULIANA FRAGA SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.394
- 4) SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q.LUZ MATRÍCULA 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/09/2020.

Publique-se.

Maricá, em 11 de setembro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preço n.º 02/2020, junto ao Processo n.º 20626/2019, que tem por objeto a Execução da Implantação de 03 Pistas de Skates nos Bairros do Barroco, Ponta Negra e Inoã, No Município de Maricá (RJ), relativo ao Convênio n.º 844020/2017, com fulcro na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, adjudicando o objeto em favor da Empresa: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - CNPJ: 12.603.970/0001-60, no valor de R\$ 1.034.143,57 (Um Milhão Trinta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Maricá, 09 de Outubro de 2020.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula n.º 2123

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 81, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 36/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17535/2016, DESIGNADA PELA PORTARIA DE N.º 36 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

O SR. SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 36/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor CLAUDEMIR MIRANDA DE ABREU – MATRÍCULA N.º 107.510, que compõe a Comissão de Fiscalização do

Contrato nº 36/2017 como suplente e ALTERAR a qualidade de titular do servidor DIEGO DE BARROS RANGEL – MATRÍCULA N.º 109.643 para suplente.

Art. 2º DESIGNAR o servidor LUIZ FELIPE MEDEIROS DE PAIVA – MATRÍCULA N.º 110.460 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 36/2017, como titular.

Art. 3º. Em razão das alterações indicadas nos artigos 1º e 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. MARCIO PEREIRA MATOS, MATRÍCULA N.º 106.575
2. DAYANE QUINTANILHA ALVARENGA, MATRÍCULA N.º 110.328
3. LUIZ FELIPE MEDEIROS DE PAIVA, MATRÍCULA 110.460;

SUPLENTE: DIEGO DE BARROS RANGEL, MATRÍCULA N.º 109.643;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de setembro de 2020.

LEONARDO ALVARENGA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC. 6822/2020 – Dispensa de Licitação por emergencialidade.

RATIFICO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6822/2020, visando o atendimento de demanda judicial para PRÓTESE RESPIRATÓRIA TIPO CPAP COM PRESSÃO FIXA e MÁSCARA NASAL P, adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 06.576.044/0001-40, no valor R\$ 4.253,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três).

Maricá, 06 de Outubro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25056/2018

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº25056/2018, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Casa do Autista e Clínica de Fisioterapia, situado a Rua: Albatroz, nº474, Bairro Itapeba, Maricá RJ, com o valor de R\$181.440,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Enrico Soeiro Tadiello CPF nº 094.766.317-75 e Eric Soeiro Tadiello CPF nº 056.260.337-93.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 15 de outubro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

106.014

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. 6822/2019 – Dispensa de Licitação por emergencialidade.

AUTORIZO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6822/2020, visando o atendimento de demanda judicial para PRÓTESE RESPIRATÓRIA TIPO CPAP COM PRESSÃO FIXA e MÁSCARA NASAL P, adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 06.576.044/0001-40, no valor R\$ 4.253,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três).

Maricá, 06 de Outubro de 2020.

Simone da Costa Silva Massa

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12745/2019

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL, nº24/2020 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE 8.000 (oito mil) litros, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, em favor da empresa: GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 68.672.120/0001-79, no valor de R\$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais)

Maricá, 26 de Outubro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2837/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SERCON INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: A RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, BEM COMO DA CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 51/2020-SMS.

2.1. FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO CONTRATO N.º 51/2020-SMS, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Foco Cirúrgico - Especificações de acordo com o termo de referência	Unidade	R\$ 149.500.000,00	05	R\$ 747.500,00
VALOR GERAL					R\$ 747.500,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Foco Cirúrgico - Especificações de acordo com o termo de referência	Unidade	R\$ 149.500,00	05	R\$ 747.500,00
VALOR GERAL					R\$ 747.500,00

2.2. FICA RETIFICADA A CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO CONTRATO N.º 51/2020-SMS, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 747.500.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.”

LEIA-SE:

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 747.500,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 51/2020-SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020.

MARICÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 17/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: A RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, E DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO TERMO Nº 17/2020-SMS.

2.1. Fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto

Onde se lê:

“I. “Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no art. 57, II, da lei 8.666/93, na forma da manifestação da Secretaria Requisitante inserida nos autos do processo administrativo nº 2571/2016, prorrogando a vigência do contrato nº 23/2016, por mais 10 (dez) meses, de 19 de abril de 2020 até 19 de fevereiro de 2021.

II.Reajuste dos valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 23/2016, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015, na Cláusula 18.4 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 registrada no MTE sob o nº RJ000005/2020 com data de registro 07/01/2020, celebrado entre o Sindicato das Empresas de Engenharia de Montagem e Manutenção Industrial do Rio de Janeiro e Sindicato dos Trabalhadores do Plano da Construção Civil e do Mobiliário de São Gonçalo e Região. Fundamenta-se o pleito no disposto do art. 65, § 8º da lei 8.666/93, em consonância do parecer jurídico de fls. 620/629 e na manifestação da Secretaria Requisitante em fls. 619, apresentada nos autos do processo administrativo 2571/2016.

III.Supressão de 17,12% do inicialmente contratados, conforme parecer jurídico de fls. 641/646 e manifestação da Secretaria Requisitante de fls. 640, com fundamento no disposto no art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8666/93.”

Leia-se:

“I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no art. 57, II, da lei 8.666/93, na forma da manifestação da Secretaria Requisitante inserida nos autos do processo administrativo nº 2571/2016, prorrogando a vigência do contrato nº 23/2016, por mais 10 (dez) meses, de 19 de abril de 2020 até 19 de fevereiro de 2021.

II.Reajuste dos valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 23/2016, referente ao período retroativo compreendido entre fevereiro/2019 a fevereiro/2020, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015, na Cláusula 18.4 e na Convenção

Coletiva de Trabalho 2019/2021 (cláusula terceira e cláusula quarta) registrada no MTE sob o nº RJ000005/2020 com data de registro 07/01/2020, celebrado entre o Sindicato das Empresas de Engenharia de Montagem e Manutenção Industrial do Rio de Janeiro e Sindicato dos Trabalhadores do Plano da Construção Civil e do Mobiliário de São Gonçalo e Região. Fundamenta-se o pleito no disposto do art. 65, § 8º da lei 8.666/93, em consonância do parecer jurídico de fls. 620/629 e na manifestação da Secretaria Requisitante em fls. 619 e 708, apresentadas nos autos do processo administrativo 2571/2016. III.Reajuste dos valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 23/2016, referente ao período objeto da prorrogação, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015, na Cláusula 18.4 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 (cláusula terceira e cláusula quarta) registrada no MTE sob o nº RJ000005/2020 com data de registro 07/01/2020, celebrado entre o Sindicato das Empresas de Engenharia de Montagem e Manutenção Industrial do Rio de Janeiro e Sindicato dos Trabalhadores do Plano da Construção Civil e do Mobiliário de São Gonçalo e Região. Fundamenta-se o pleito no disposto do art. 65, § 8º da lei 8.666/93, em consonância do parecer jurídico de fls. 620/629 e na manifestação da Secretaria Requisitante em fls. 619 e 708, apresentadas nos autos do processo administrativo 2571/2016 IV.Supressão de 17,12% do inicialmente contratados, conforme parecer jurídico de fls. 641/646 e manifestação da Secretaria Requisitante de fls. 640, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8666/93."

2.2. Fica retificada a Cláusula Segunda – Dos Valores

Onde se lê:

"2.1. O valor do contrato nº 23/2016, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira, sofrerá um reajuste de R\$ 405.326,00 (quatrocentos e cinco mil trezentos e vinte e seis reais), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 724, que se tornam parte integrante deste Termo.

2.2. O valor do contrato nº 23/2016, em decorrência do objeto constante no inciso III da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão no valor de R\$ 1.780.196,00 (um milhão setecentos e oitenta mil cento e noventa e seis reais) conforme planilha de fls. 725.

2.3. O valor global do presente Termo é de R\$ 10.007.630,00 (dez milhões e sete mil seiscentos e trinta reais), em decorrência das alterações citadas na Cláusula Primeira do Contrato nº 23/2016, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro de fls. 695 e autorização da autoridade competente às fls. 697/700."

Leia-se:

"2.1. O valor do contrato nº 23/2016, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira, sofrerá um reajuste de R\$ 1.099.730,00 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e trinta reais), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 695, que se tornam parte integrante deste Termo.

2.2.O valor do contrato nº 23/2016, em decorrência do objeto constante no inciso III da Cláusula Primeira, sofrerá um reajuste de R\$ 405.326,00 (quatrocentos e cinco mil trezentos e vinte e seis reais), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 724, que se tornam parte integrante deste Termo;

2.3.O valor do contrato nº 23/2016, em decorrência do objeto constante no inciso IV da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão no valor de R\$ 1.780.196,00 (um milhão setecentos e oitenta mil cento e noventa e seis reais) conforme planilha de fls. 725.

2.3. O valor global do presente Termo é de R\$ 11.107.360,00 (onze milhões, cento e sete mil, trezentos e sessenta reais), em decorrência das alterações citadas na Cláusula Primeira do Contrato nº 23/2016, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro de fls. 695, das planilhas de fls. 724 e 725, das manifestações de fls. 778 e 781, e da autorização da autoridade competente às fls. 697/700."

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 17/2020-SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020.

MARICÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2020 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019).

VALOR: R\$ 19.668,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NO

DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.1268

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202

NOTA DE EMPENHO: 464/2020;

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020

MARICÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 131 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 56/2020-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3682/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 56/2020-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 56/2020-SMS cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA conforme processo administrativo n.º 3682/2020 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 74/2019 (Processo Administrativo nº 305/2019, através do Pregão Presencial nº 27/2019).

1.JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MATRÍCULA N.º 108.047

2.PATRÍCIA DOS REIS VILLELLA REGO - MATRÍCULA N.º 108.016

3.DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA - MATRÍCULA N.º 110.764

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/10/2020.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE APOSTILAMENTO DO TERMO Nº 37/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8337/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO N.º 37/2020-SMS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8337/2019.

DA RETIFICAÇÃO: A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO Nº 37/2020-SMS PASSA A TER A SEGUINTE

ONDE SE LÊ:

"PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2183; 20.02.10.122.0013.2222

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º: 203; 206; 239

NOTA DE EMPENHO N.º: 434/2020; 435/2020; 436/2020; 437/2020" LEIA-SE:

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2183; 20.02.10.122.0013.2222

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º: 203; 206

NOTA DE EMPENHO N.º: 434/2020; 435/2020; 436/2020"

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO Nº 37/2020-SMS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8337/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020

MARICÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2020

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 27 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3447

ORIGEM: Processo nº 0010171/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Espólio Nilo Jorge Cabral fica notificado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, lote 25, quadra 58, Rua 42(Quarenta e Dois)-Praia Das Lagoas-Guaratiba-Maricá/RJ , sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3448

ORIGEM: Processo nº 0012012/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

Jesus Fernandes Gonzales fica notificado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, lote 11, quadra 57, Rua 42(Quarenta e Dois)-Praia Das Lagoas-Guaratiba -Maricá/RJ , sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3449

ORIGEM: Processo nº 0010169/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Albano Barroso fica notificado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, lote 21, quadra 16, Rua Marcelo Barbosa (antiga Rua 09)-Praia Das Lagoas-Barra de Maricá/RJ , sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva
Secretário Municipal de Transporte
Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 22 de outubro de 2020.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3450
ORIGEM: Processo nº 0010172/2020
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

Ângela Denise Rizzo da Silva Duarte fica notificada a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, lote 10, quadra 57, Rua 41(Quarenta e Um)-Praia Das Lagoas-Guaratiba-Maricá/RJ, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Douglas Carvalho Paiva
Secretário Municipal de Transporte
Mat.: 106.567

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 03, de 27 de Outubro de 2020.

Designa servidor para assinar documentos, no caso de ausência do Secretário de Turismo, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em seu impedimento.

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Salvador Martins Chaves, mat.: 106707, para assinar documentos, na ausência do Secretário de Turismo, no período de 04/11/2020 a 06/11/2020, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 27 de Outubro de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário Municipal de Turismo
Mat: 110140

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação
Nome do Proprietário: SR. REGINALDO
Nº Processo: 14492/2020
Endereço: RUA BOUGAINVILLE, LOTE 16, QUADRA 16, QUADRA 26, CONDADO DE MARICÁ.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 10114
Data da Lavratura: 20 DE OUTUBRO 2020
Prazo para Recurso: 10 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 14493/2020
Endereço: AV. MAYSA, LOTE 03, CASA 02, QUADRA 71, GUARATIBA
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS E INSTALAR PLACA DE OBRA.
Nº do Auto: 008794
Data da Lavratura: 20 DE OUTUBRO 2020.
Prazo para Recurso: 10 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ARNALDO MARTINS DE ARAUJO JUNIOR
Nº Processo: 14500/2020

Endereço: RUA 22, LOTE 46, QUADRA 25, CONDADO DE MARICÁ.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 10117
Data da Lavratura: 20 DE OUTUBRO DE 2020.
Prazo para Recurso: 18 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 14498/2020
Endereço: AV. MAYSA, LOTE 03, CASA 01, QUADRA 71, GUARATIBA.
Motivo: APRESENTAR PROJETO E ALVARA DE OBRAS E INSTALAR PLACA DE OBRAS
Nº do Auto: 008792
Data da Lavratura: 20 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 14491/2020
Endereço: RUA 10, LOTE 04, QUADRA 35, LOTEAMENTO JD ATLANTICO ITAIPUAÇU.
Motivo: OBRA DE APURAÇÃO VERTICAL SEM PLACA/OCUPAÇÃO DO AFASTAMENTO FRONTAL/ESTRADA SEM G. CORPO.
Nº do Auto: 009600
Data da Lavratura: 20 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: AO PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 10289/2020
Endereço: RUA GLAUBER ROCHA, APÓS Nº 409, JD NOVA METROPOLE
Motivo: LEGALIZAR CONSTRUÇÃO COM PROJETO APROVADO PELA P.M.M E RESPONSÁVEL TÉCNICO.
Nº do Auto: 007229
Data da Lavratura: 22 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 08 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: WALDIRA DIAS ALO DE AGUIAR
Nº Processo: 14555/2020
Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER, QUADRA 539, LOTE 17, LOTEAMENTO JD ATLANTICO, ITAIPUAÇU.
Motivo: RECUAR MURO FRONTAL E LATERAIS QUE INVADEM ÁREA PÚBLICA OU COMPROVAR PROPRIEDADE POR MEIO DE ESCRITURA REGISTRADA, APRESENTAR PROJETO APROVADO DO IMÓVEL E HABITE-SE DA CONSTRUÇÃO.
Nº do Auto: 10053
Data da Lavratura: 21 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 13 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 7739/2020
Endereço: ESTRADA IVAN MUNDIM, LOTE 08, QUADRA 144, LOTEAMENTO JD BALNEARIO, BOQUEIRÃO, LADO ESQUERDO DA PISTA.
Motivo: PRESTAR ESCLARECIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO, QUANTO O POSSIVEL VAZAMENTO DE ESGOTO PARA O LOTE 07, OU APRESENTAR SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA LEVANTADO, SISTEMA FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO.

Nº do Auto: 009464
Data da Lavratura: 20 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: ANGÉLICA PERROTE GOMES VIEIRA
Nº Processo: 2154/2020
Endereço: RUA DR. ADAIR FARAH MOTA, QUADRA 539, LOTE 13, LOTEAMENTO, JD ATLANTICO, ITAIPUAÇU.
Motivo: REGULARIZAR O IMÓVEL, PROMOVER A DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES QUE INVADEM A AREA PUBLICA, EDÍCULA REALIZANDO OS MUROS DENTRO DO ALINHAMENTO DO LOTE.
Nº do Auto: 10052
Data da Lavratura: 21 DE OUTUBRO DE 2020.
Prazo para Recurso: 31 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11840/2020
Endereço: RUA 90, QUADRA 81, LOTE 09, JD, INTERLAGOS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRA.
Nº do Auto: 10162
Data da Lavratura: 22 DE SETEMBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: DE QUEIROZ INC. EMP. LTDA
Nº Processo: 12706/2020
Endereço: COND. GREEN PARK3, LT 15.
Motivo: OBRA SEM LICENÇA, NÃO ATENDER INTIMAÇÃO Nº 7221
Nº do Auto: 007230
Data da Lavratura: 22 DE OUTUBRO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 13634/2020
Endereço: RUA BARÃO DE INOÃ, LOTE 06, QUADRA 00A, PARQUE ELDORADO 06.
Motivo: OBRA SEM RISCO A SEGURANÇA DE OPERÁRIOS E TRANSEUTES
Nº do Auto: 009288
Data da Lavratura: 21 DE OUTUBRO DE 2020.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 362/2020
Endereço: RUA 54, QUADRA 221, LOTE 11, JD ATLANTICO.
Motivo: SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO.
Nº do Auto: 008949
Data da Lavratura: 19 DE OUTUBRO 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 362/2020
Endereço: RUA 54, QUADRA 221, LOTE 12, CASA 01, JD ATLANTICO.
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO.
Nº do Auto: 008950

Data da Lavratura: 19 DE DE OUTUBRO 2020.
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 362/2020
Endereço: RUA 54, QUADRA 212, LOTE 42, JD ATLANTICO.
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO
Nº do Auto: 009201
Data da Lavratura: 11 DE OUTUBRO DE 2020.
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: ARTHUR MEDEIROS MARINS
Nº Processo: 4126/2020
Endereço: RUA ULISSES GUIMARAES, JD ATLANTICO OESTE, QUADRA 52, LOTE 33.
Motivo: PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO.
Nº do Auto: 008947
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SERRALHEIRA MANIFER (SR. FABIO)
Nº Processo: 1710/2020
Endereço: RUA SOARES DE SOUZA, QUADRA 4, LOTE 16, AO LADO DO CEMITÉRIO.
Motivo: APRESENTAR JUNTO A SECRETÁRIA DE URBANISMO, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS AGUAS DAS CHUVAS, UTILIZANDO O LIMITE DO SEU LOTE
Nº do Auto: 009463
Data da Lavratura: 20 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: AO CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3947/2020
Endereço: AV. PREF. ALCEBIANES MENDES, QUADRA N, LOTE 05, LOT. WALMAR, SÃO JOSÉ DO IBASSAI.
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 009630
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 02 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 8958/2020
Endereço: RUA GRANDE OTELO, ANTIGA RUA N, QUADRA 16, LOTE 456, LOT. DOM FELIPE, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.
Motivo: PROVIDENCIA A LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL...
Nº do Auto: 009636
Data da Lavratura: 19 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 31 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 29136/2019
Endereço: AV. PREF. ALCEBIANES MENDES, 299, LOTE 109, COND. PEDRA GRANDE 2, SÃO JOSÉ IMBASSAI.
Motivo: PROJETO APROVADO E ESCRITURA DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 009627
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2020
Prazo para Recurso: 06 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 29136/2019
Endereço: AV. PREF. ALCEBIANES MENDES, 299, LOTE 110, CONDOMINIO PEDRA GRANDE 2, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.
Motivo: PROJETO APROVADO E ESCRITURA DO IMÓVEL.
Nº do Auto: 009628
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2020.
Prazo para Recurso: 06 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: EMPRESA IMOBILIARIA MELGIL LTDA
Nº Processo: 27948/2019
Endereço: RUA DOZE DE JULHO, QUADRA 1, LOTE 12, LOT. PARQUE CENTRAL, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.
Nº do Auto: 009629
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: MARINELANDIA MONTENEGRO VIANNA.
Nº Processo: 6366/2020
Endereço: RUA 28 DE OUTUBRO, 126 CASA 2, NOVA ITAPEBA, QUADRA 3, LOTE 15.
Motivo: OBRA SEM LICENÇA, POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO Nº 9303
Nº do Auto: 007226
Data da Lavratura: 15 DE OUTUBRO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: FRANKLIN FREDERICO DIAS LAUTERT.
Nº Processo: 16938/2016
Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER, LOTE 12, QUADRA 472, LOT. JD ATLANTICO, IRTAIPUAÇU.
Motivo: COMPARECER AO PLANTÃO FISCAL DA SECRETARIA DE URBANISMO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO SOBRE O ANDAMENTO DA OBRA BEM COMO SUA DEVIDA REGULARIZAÇÃO JUNTO A MUNICIPALIDADE.
Nº do Auto: 10051
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2020.
Prazo para Recurso: 05 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: ACM MENDONÇA SUPERMERCADO
CNPJ/CPF: 12655 170/ 0005-17
Nº Processo: 13907/2020
Endereço: RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO Nº 24862, PONTA GROSSA, MARICÁ.
Motivo: PROJETO APROVADO
Nº do Auto: 008878
Data da Lavratura: 23 DE OUTUBRO 2020
Prazo para Recurso: 04 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE MEMORANDOS, OFÍCIOS,

DESPACHOS, AUTORIZAÇÕES, ORDENAÇÃO DE DESPESAS, LICENÇAS E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 287 de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a competência e atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o servidor, SANDRO WAGNER COELHO CALDAS, matrícula nº 6793, a assinar: Memorandos, Ofícios, Despachos, Autorizações, Ordenação de Despesas, Licenças e Fiscalização de Contratos, na ausência do senhor Secretário de Urbanismo, durante o período de 03 de novembro a 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Mat.: 109.554

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7784/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 29, II da Lei Federal nº.13.303/16 e art. 25, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, para contratação de empresa para prestação de serviços de registro anônimo de informações aos acionistas, investidores, funcionários, colaboradores, parceiros, fornecedores, em favor da CONTATO SEGURO PREVENCAO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA– CNPJ Nº 10.916.727/0001-77, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Em 20 de outubro de 2020.

José Orlando Dias Diretor Presidente

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13830/2020

Publicado no JOM de 7 de outubro de 2020. Edição n.º 1094

Onde se lê: “Credencia a Taynara Araújo Martins, matrícula 220 para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da companhia de desenvolvimento de maricá S.A, para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Leia-se: “Credencia a Taynara Araújo Martins, matrícula 220 para ser tomadora de adiantamento de suprimento de fundos podendo abrir e movimentar a conta aberta da companhia de desenvolvimento de maricá S.A, referente a esta particularidade, para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Em 21 de outubro de 2020

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 23, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010148/2020

Publicado no JOM de 3 de agosto de 2020. Edição n.º 1075

Onde se lê: “Credencia a Assistente Técnica, Thalia Souza Amparo, matrícula 99 para tomadora de adiantamento de suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimentos de fundos.”

Leia-se: “Credencia a Thalia Souza Amparo, matrícula 99 para ser tomadora de adiantamento de suprimento de fundos podendo abrir e movimentar a conta aberta da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A, referente a esta particularidade, para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.”

Em 22 de outubro de 2020

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS NO 013/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 05/2020, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 2020.

O CMAS Resolve:

Art. 1º - Em 27 de outubro de 2020, o CMAS teve ciência e aprovou, em reunião ordinária, a Prestação de Contas Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano de 2019, conforme citados abaixo:

- Demonstrativo Gestão – PBF;
- Demonstrativo Gestão – SUAS;
- Demonstrativo Serviços / Programas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidenta do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E N.P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIDADE DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO PARA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.491,36 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 000511;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS COM FULCRO NO ART.25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E O DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 28/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012271/2020, SOB A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Maricá / RJ, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2155 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 28/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a disponibilidade de acesso a Banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado para Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 0012271/2020, Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 28/2020.

Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101

Carla Dantas Sanches - Matrícula nº 100.0131

Adriano Marçal Coutinho – Matrícula nº 100.0148

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

Portaria EPT nº 2156/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005408/2017, de 16/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDINO EDSON LIRA MONTEIRO, Motorista, matrícula 1100068:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2157/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012522/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDIO MATHIAS PEIXOTO, Motorista, matrícula 1100070:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,9

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2158/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019182/2016, de 28/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo DAVIDSON ANDRE GUEDES, Assistente Operacional, matrícula 1100054:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,9

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2159/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016562/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOSÉ ARMANDO DE MEDEIROS, Motorista, matrícula 1100020:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2160/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020891/2017, de 20/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCELO CHOUZAL TOSCANO, Auxiliar Operacional, matrícula 1100120:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2161/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012531/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCO AURÉLIO DOS SANTOS VICENTE, Motorista, matrícula 1100073:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2162/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012574/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NATANAEL MAURÍCIO GOMES, Motorista, matrícula 1100089:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,9

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2163/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006081/2017, de 22/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Consultor de Manutenção, matrícula 1100060:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2164/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012525/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PEDRO NETÉRCIO TORRES OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100071:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2165/2020, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006088/2017, de 22/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAPHAEL DIAS DA ROCHA, Motorista, matrícula 1100058:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

ERRATA

Processo administrativo nº 0009594/2020, por dispensa de licitação de acordo com art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Na publicação veiculada no jornal, JOM edição 1097 ano XII, do dia 26/10/2020, folha 27, em relação à Portaria Nº 2166.

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 29/2020, cujo objeto é a contrato de locação do imóvel para atender as demandas administrativas da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 000954/2020, Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 29/2020, cujo objeto é a contrato de locação do imóvel para atender as demandas administrativas da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 0009594/2020, Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018

Maricá, 29 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020.

A Empresa Pública de Transportes de Maricá, com sede na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 02/2020, referente à Ata publicada no JOM do dia 11 de maio de 2020, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2020, para:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Adesivo praguinha 50mm X 50mm Vinil Brilho Impressão 4 X 0 cores	Unid.	15.00	DIGRAPEL	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Adesivo praguinha 50mm X 50mm Vinil Brilho Impressão 4 X 0 cores	Unid.	15.000	DIGRAPEL	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00

Maricá / RJ, 29 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat. 10.00122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTARIA N.º 29 de 16 de OUTUBRO de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VI, da Lei Complementar nº 304/2018 e o artigo 18, XIII, do Decreto Municipal nº 302/2019 que institui o Regimento Interno do IDR;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Organização Editorial a respeito do livro “Estudos Maricaenses: o município de Maricá em debate”, responsável por: elaborar o projeto gráfico do livro; elaborar as artes para a capa; realizar a preparação e a revisão do texto; identificar plágio a partir de plataformas de reconhecimento de plágio; realizar a diagramação dos arquivos; estabelecer o intermédio com os autores, solicitando-lhes

alterações ou esclarecimentos sobre os textos, quando necessário; fechar os arquivos para envio para a gráfica; converter os arquivos para formato ebook; elaborar estratégias de distribuição; solicitar os registros necessários para a publicação junto à Câmara Brasileira do Livro; organizar o evento de lançamento e demais atividades públicas relacionadas com o livro.

Art 2º A Comissão de Organização Editorial será composta pelos seguintes servidores:

I – Diego Moreira Maggi, matrícula 700.008;

II - Alex Viana Pinheiro, matrícula n.º 700.022;

III - Marina Jaimovich, matrícula 700.021;

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Organização Editorial, criada por esta Portaria, será exercida pelo servidor Diego Moreira Maggi, matrícula 700.008.

Art. 3º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatória, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a 5 (cinco) UFIMAS por cada reunião celebrada e comprovada, sendo limitado o pagamento destes à quantia de 10 (dez) UFIMAS – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal n.º 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário, gerando seus efeitos a partir de 16 de Outubro de 2020.

Publique-se!

Maricá, 16 de Outubro de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente do IDR

PORTARIA N.º 31 de 29 de OUTUBRO de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VI, da Lei Complementar n.º 304/2018, o artigo 18, XIII, do Decreto Municipal n.º 302/2019 que institui o Regimento Interno do IDR e o artigo 3º, do Decreto n.º 365 de 12 de agosto de 2019 RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial Executiva do Programa de Combate à Vulnerabilidade Social de Maricá encarregada de avaliação, monitoramento e execução das ações intersetoriais a serem implantadas.

Art 2º Incluir na Comissão Especial Executiva do Programa de Combate à Vulnerabilidade Social de Maricá os seguintes servidores:

I – Patrick Monteiro de Araújo, IDR, matrícula 700.036;

II – Thiago da Silva Reis, Prefeitura, matrícula 106.076;

III – João Soares Orban, Prefeitura, matrícula 110.246.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Publique-se!

Maricá, 29 de Outubro de 2020.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente do IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 038/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC n.º 41/03)

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 00195/2020, datado de 01/10/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 29 de setembro de 2020, PENSÃO POR MORTE à dependente (Cônjuge), LÚCIA BASTOS SILVA DA CRUZ FRANCO, nascida em 04 de junho de 1958, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor Inativo CLÁUDIO ARANTES DA CRUZ FRANCO, Professor Docente I, Classe “C”, Nível 7 matrícula 02790, RG nº 2182380 (IPF - RJ), CPF nº 377.917.027-20, falecido em 29 de setembro de 2020.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 6.303,01 (seis mil trezentos e três reais e um centavo), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de outubro de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA N.º 136/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EDIVALDO SOUZA CABRAL, matrícula n.º 500.186, com validade a partir de 21.10.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de Assessor especial 5, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à autarquia municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar n.º 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21.10.2020.

Maricá, 21 de outubro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
13400/2020	Aquisição de Concreto Usinado

Maricá, 27 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13007/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI. OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LEVES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4901/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2020)., VALOR: R\$ 46.056,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 676/2020;

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

MARICÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 204, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 204/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13007/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 204/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 204/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LEVES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 98/2020 (Processo Administrativo n.º 4901/2020, através do Pregão Presencial n.º 42/2020).

1.JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula N.º. 500.078

2.MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR - Matrícula N.º. 500.041

3.VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula N.º. 500.266

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 07 de outubro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13016/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27054/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020) VALOR: R\$ 120.356,01 (CENTO E VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 680/2020;

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020.

MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 206, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 206/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13016/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento

do Contrato nº 206/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 206/2020 cujo objeto é CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 69/2020 (Processo Administrativo nº 27054/2019, através do Pregão Presencial nº 24/2020).

1.ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Matrícula N.º. 500.285

2.LUCAS MARINHO PINAUD - Matrícula N.º. 500.293

3.CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT - Matrícula N.º. 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 08 de outubro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

ERRATA DA PORTARIA Nº 122, DE 13 DE JULHO DE 2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8882/2020.

PROCESSO: 8882/2020

CONTRATO: 122/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 29 DE JULHO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1074, ANO XII ÀS FLS 35.

ONDE SE LÊ:

2.JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula N.º. 500.036

LEIA-SE:

2.JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula N.º. 500.078

MARICÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10091/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, adjudicando o objeto em favor da empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 06.080.116/0001-64, no valor estimado de R\$ 872.272,80 (Oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 26 de outubro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 117/2020

Processo Administrativo Nº 10091/2020

Validade: 26/10/2021

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, situada Av. Professor João Brasil, 2.264 – lote 02 e 03 – Fonseca – Niterói - RJ, CEP 24110-491, CNPJ: 06.080.116/0001-64 neste ato representado por seu representante legal ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO portador do RG nº 10.282.621-1. DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 038.823.027-47 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 488 a 493, HOMOLOGADA às fls. 499 ambas do processo administrativo nº 10091/2020, referente ao Pregão Presencial nº 59/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
1	Banheiro Químico Tipo I - Banheiro Químico Individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimos de 1,16m de frente x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeito, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, incluindo transporte, montagem com manutenção diária, limpeza e higienização diária e desmontagem.	Unid x Mês	1.296	R\$ 502,50	R\$ 651.240,00
2	Banheiro Químico Tipo I - Banheiro Químico Individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimos de 1,16m de frente x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeito, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, incluindo transporte, montagem com manutenção diária, limpeza e higienização diária e desmontagem.	Unid. X Dia	1.944	R\$ 113,70	R\$ 221.032,80
TOTAL					R\$ 872.272,80

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas;

- Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de

processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

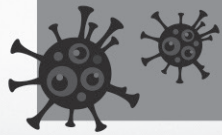
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

CORONAVÍRUS

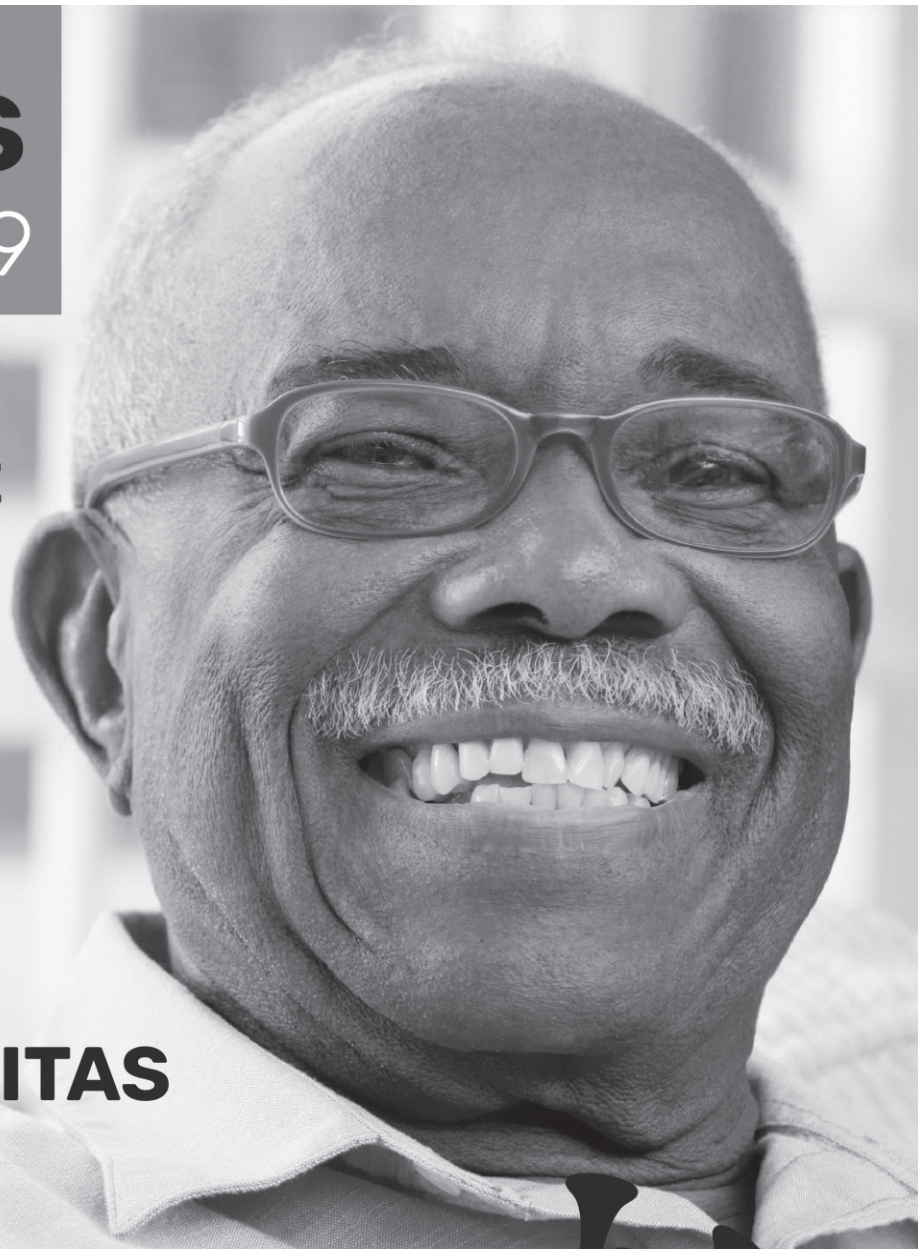


Covid-19

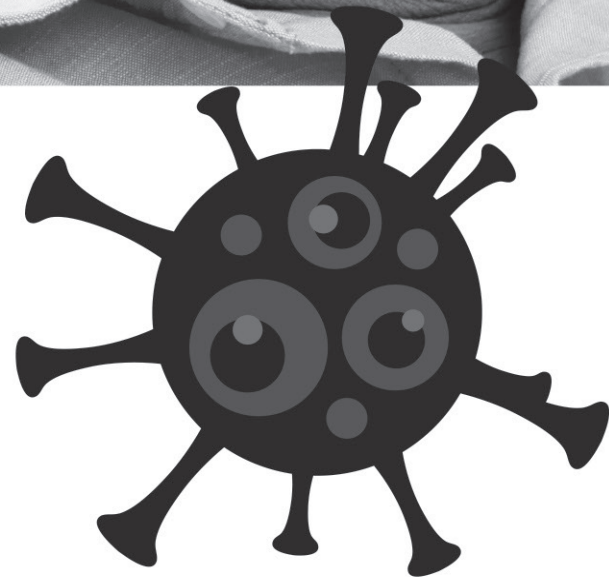


**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ